

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 144/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023 (publicada no DOU Edição 193-A de 09.10.23. Seção 1, Pg. 2 e seguintes), institui processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC); e Portaria GM/MS nº 1.735, de 07 de novembro de 2023 (publicada no DOU Edição 211-B de 07.1123, Seção 1, Pg. 1), que altera a Portaria GM/MS nº 1.517, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PACI;
- b) O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde. Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições;
- c) A Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24 (publicada no DOU Edição 46-A Seção 1 Extra A, Pg. 41), que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:

01 – Aprovar os pleitos de construções do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), selecionadas na Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24, nos programas do FNS/MS, de acordo com a liberação das propostas selecionadas pelo FNS/MS, de acordo com a relação abaixo:

PROGRAMA	MUNICIPIO
CAPS – CAPS AD III	TERESINA
CER – TipoIV	CAMPO MAIOR
CPN	CAMPO MAIOR
CPN	CORRENTE
CPN	VALENÇA DO PI
MATERNIDADE – MédioRisco	BOM JESUS
MATERNIDADE – MédioRisco	PIRIPIRI
POLICLINICA - Regional	PARNAIBA

POLICLINICA - Regional	PICOS
POLICLINICA - Regional	TERESINA

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 27/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 27/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012705885** e o código CRC **90108010**.